



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0444/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL.

01-0444/1995 DE 16/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E N E N T A:

DENOMINA ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA O LOGRADOURO
PUBLICO CONHECIDO POR TRAVESSA MARIA HELENA ROXO, NES
TA CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 11.921 de 10/11/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:30:12

00000012674-85



ARQUIVADO EM 14/11/95

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SESSÃO
Câmara de São Paulo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	de proc.
n.º 244	de 19 95

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 16 MAI 1995
COMISSÃO DE
POLÍCIA URBANA, MEMÓRIAS
EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRÉF. DE

01 - PL
01-0444/1995

PROJETO DE LEI nº

Denomina ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA
o logradouro público conhecido por
Travessa Maria Helena Roxo, nesta
Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Denomina ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA, o logradouro público conhecido por Travessa Maria Helena Roxo, localizado na Rua Augusto Tolle, bairro Santana, Quadra 69 - Setor 178, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1995

SEÇÃO DE
16 MAI 1995
-DT. 10-

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 225 e folha de informação sob
n.º 6 / 24 / 05 / 55 a



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22 de proc.
n.º 444 19 95

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar **ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, o logradouro público conhecido por Travessa Maria Helena Roxo, localizada na Rua Augusto Tolle, bairro de Santana, nesta Capital.

A homenageada nasceu em Salinas, MG. Era filha de Laurindo Fernandes Braga e D^a Antonia de Oliveira Pinto, deixando os filhos Aníbal, Ana, Anísio, Américo, Aloísio, Antonio, Anita, Maria e Ione.

D^a Antonia Fernandes de Oliveira, ainda jovem, juntamente com seus pais vieram para São Paulo, fixando residência no bairro de Santana, onde há grande concentração empresarial e populacional.

Foi uma pessoa simples e humilde, dedicando-se inteiramente ao seu lar, mas encontrando ainda, tempo suficiente para desenvolver trabalho comunitário e social, sempre rodeada de pessoas da comunidade que a procuravam pela sua generosidade e dedicação. Promovia sempre chás beneficentes nas casas para arrecadação de brindes e entregues à periferia.

Era uma pessoa que desenvolvia atividades filantrópicas contribuindo com benfeitorias sociais, tais como a citada acima, denotando através da sua forte presença na comunidade passar entusiasmo e força de vontade que aliás, lhe era peculiar, nas ações do seu dia-a-dia.

Teve sem dúvida, seu objetivo; que angariou ao longo de sua vida que era servir; e obteve os resultados positivos e sólidos com a comunidade e o propósito firme de deixar algo solidário e humano.

Faleceu em 15/04/93 e nada mais justo deixarmos expresso o dom materno e a homenagem como exemplo de admiração e seriedade de D^a Antonia.

Folha nº 3 de 3
 N.º 244 de 19 95

ESTADO DE SÃO PAULO
 22.º SUBDISTRITO - TUCURUVI
 MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 ESCRIVÃO: RAFAEL GARRIDO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
 PESSOAS NATURAIS E ANEXO DO
 TABELIONATO DE NOTAS
 22.º SUBDISTRITO - TUCURUVI
 COMARCA DA CAPITAL - EST. S. PAULO
 Oficial e Tabelião: RAFAEL GARRIDO

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que sob n.º 42051 à fl. 265 do livro C n.º 115 de registro de Obitos, foi lavrado no dia 19 de ABRIL de 1993, o assento de:

ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA -/-

falecida aos 15 de ABRIL de 1993 às 21:10 horas, neste distrito
 HOSPITAL SANTA IZABEL DA CANTAREIRA, AV. CEL. SEZEFREDO FAGUNDES, 9500 -/-/
 de cor BRANCA e profissão DO LAR -/-/
 com 077 ANOS de idade, do sexo FEMININO e estado civil CASADA -/-/
 natural SALINAS - MG -/-/
 residente à R. JOSÉ DEBIEUX, 123 AP. 38 SANTANA, NESTA CAPITAL -/-/
 filha de LAURINDO FERNANDES BRAGA (FALECIDO) -/-/
 e de ANTONIA DE OLIVEIRA PINTO (FALECIDA) -/-/

foi declarante RENATO TADEU GERALDES -/-/
 conforme declaração do serviço funerário n.º 12636 -/-/

óbito atestado pelo Dr. EDUARDO PASSARELLA PINTO (CRM - 70.066) -/-/
 que deu como causa da morte:
 CARCINOMATOSE, CA DE DE PARITOREIO -/-/
 -/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
 PARQUE DA CANTAREIRA, NESTE SUBDISTRITO

O b s e r v a ç õ e s: A FALECIDA NASCEU EM 08.08.1915. ERA CASADA EM PRIMEIRAS NUPIAS COM ANTONIO FERREIRA COSTA, EM SALINAS - MG, DEIXANDO OS SEGUINTE FILHOS DE NOMES ANIBAL, ANA, ANÍSIO, AMÉRICO, ALOÍSIO, ANTONIO, ANITA, MARIA E IONE, MAIORES. NÃO DEIXA BENS A INVENTARIAR, NEM TESTAMENTO. -/-/

-/-/ CARTÓRIO DO 22.º SUBDISTRITO - TUCURUVI RAFAEL GARRIDO - TABELIÃO
 Rua Nova Cantareira, 2345/2347 - PABX: 203-6088 N. 19930426101438
 Recebido por semelhança a firma: ANTONIO JOSÉ FERNANDES, a qual conf
 com os padrões depositados em Cartório.
 São Paulo, 26 de abril de 1993
 Em testemunho da verdade
 IVO VELLOSO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Oficial e Tabelião: RAFAEL GARRIDO

- Parte em 2 partes: Cr\$ 13.077,28 Proc. dados: Cr\$ 13.007,72 Total: Cr\$ 26.085,00

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 19 de ABRIL de 1993.

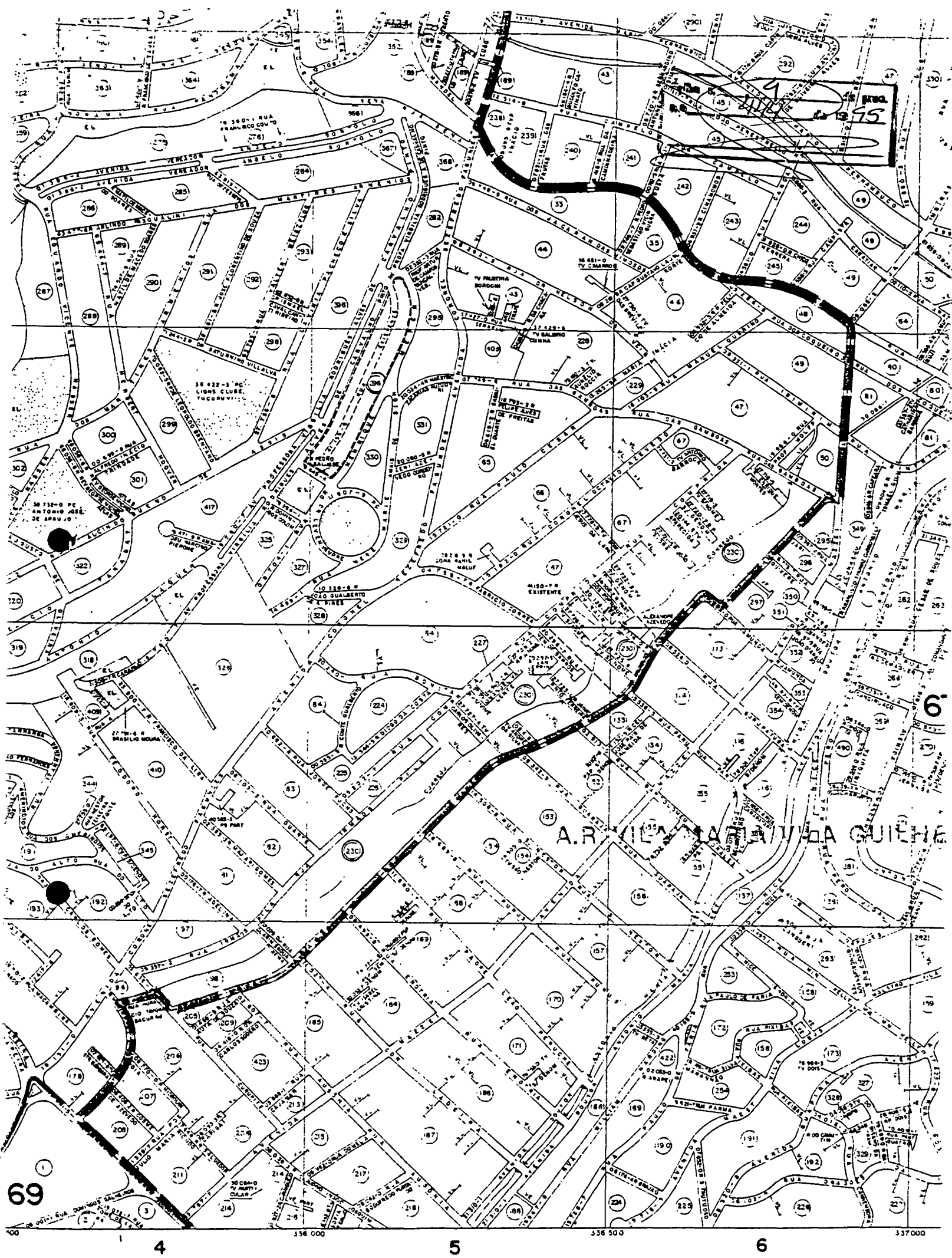
O Oficial

ANTONIO JOSÉ FERNANDES
 Oficial Maior

Av. Nova Cantareira, 2345/2347 - Fone: PABX 203-6088

Emolumentos.. Cr\$ 39429,00
 Aposentadoria Cr\$ 7885,80
 Total..... Cr\$ 47314,80

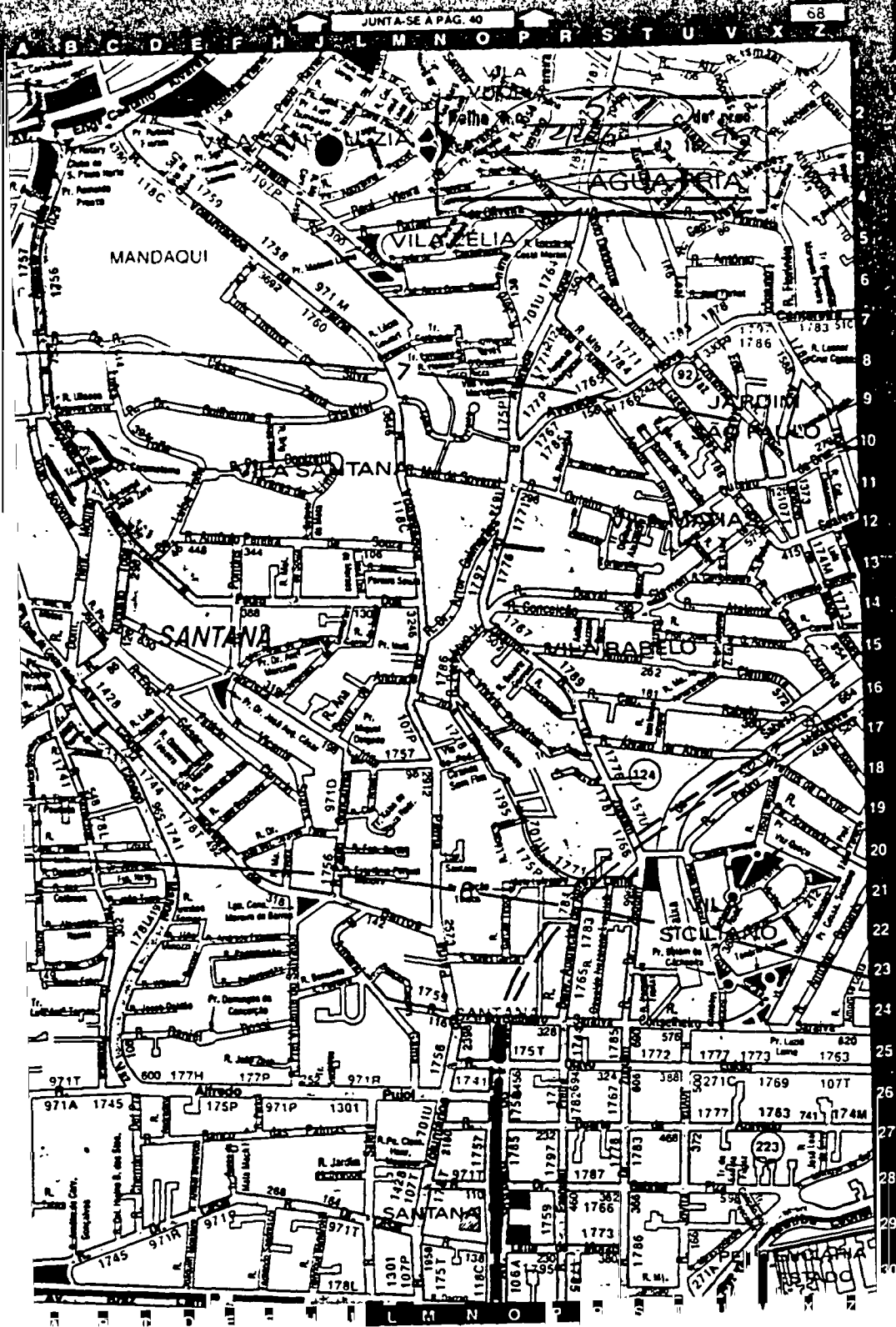
RESPONSÁVEL



da Cidade/MOC
de São Paulo
Imobiliárias
douras

↑ 3445/1

Escala 1:7.500
Escala Gráfica
0 50 100 150 200 250 m





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 6

do processo nº 444 de 19.95.23.05.95

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 23.05.95

MARIA CÂNDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

24/5/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/05/95 às 11:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 26 de 05 de 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em 05 06 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 4497
n.º 19
do mês de 1995

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 444/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Antonia Fernandes de Oliveira) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 444/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de Praxe, cópia da fl. xx do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 05/06/95

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

09/06/95

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

Sr., 09/06/95.

CAETANO DEL CIOFFO

Chefe Gab. Presidência

Reg. 22.272

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

12/6/95.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica II

Sra Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

12/6/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUER... juntado... neste data
documento... e papel de informação
rubricado... sob folha... nº. 08 a 40
Em 21/06/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°	00	do proc.
n°	444	de 1995
<i>[Signature]</i>		

São Paulo, 3 de Junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0292/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 444/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Antonia Fernandes de Oliveira o logradouro público conhecido por Travessa Maria Helena Roxo, nesta Capital - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01, de fls. 04 e 05 e do despacho da comissão solicitante de fl. 07.

A Sua Excelência, o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 13 de junho de 1995.

Folha n.º	<u>09</u>	do proc.
n.º	<u>444</u>	de 19 <u>95</u>
<u>R</u>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 292 , de 13.06.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 444/95 , de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia de fl. 01, de fls. 04 e 05 e do despacho da comissão solicitante.

LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM / ATL

14 JUN 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

30

do processo nº 444

de 19 95

21

06

95

(a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.

21/6/95

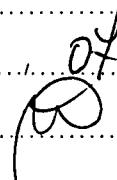

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/06/95 às 18:00 hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 a 15

Em 26 de 07 95

(a) 



Folha n.º	444	do proc.
n.º	1	de 1995

[Handwritten signature]

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 444/95 , REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0292/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 166/95.



Folha n.º	444	do proc
n.º		de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

do Memorando ATL n.º 1016/95-P.L. 444/95 em 01/06/95 (a)

CASE 4
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 199/CASE 4/95

Fls. 9 do processo
n.º 09001.330 9060
RBSA M...
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto n.º 10102 de 16/8/72, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta.

c) o referido logradouro é conhecido por Travessa Particular Maria Helena Roxo, Codlog 13.262-4.

d) o nome atual e o nome proposto não constituem homonímia.

e) acrescentamos ainda que, a citada via situa-se no setor 72 quadra 56.

S.P., 01/06/95



Folha n.º	13	do proc.
n.º	444	da 19
99		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

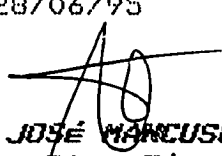
do Processo n.º 59-001.335-95*60 em 28/06/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

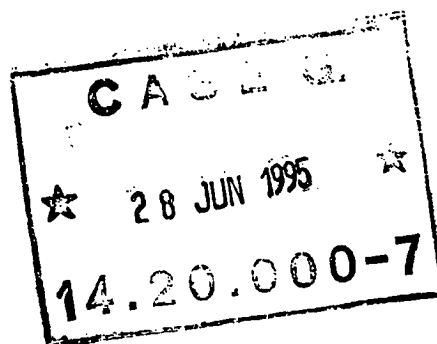
INFORMAÇÃO: 241/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 1016/95, referente ao P.L. 444/95, cuja cópia
se encontra em fls. 9 do presente processo.

S.P., 28/06/95


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





Folha n.º	444	do proc.	
n.º		de 19	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º //

do Processo n.º 59-001.335-95*60

em 28/06/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 444/95.

INFORMAÇÃO : 636/CASE-0/95.

CI. Adm. Geral III
CASE 01

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

29.06/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnica
CASE-0/SEHAB

PR/mjs*

SEHAB - G.
29-06-95
ENTRADA

Aty 30/6/95



Folha n.º	144	do proc.
n.º	444	de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12

do processo nº 59-001.335-95*60 em 04/07/95 (a)

SILVIA RITA C. LEITE
Oficial de Gabinete
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA - SGM/ATL

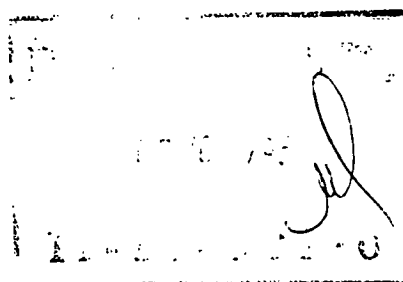
ASSUNTO: Informações sobre o Projeto de Lei nº 444/95.

SGM - ATL
Senhora Assessora

De ordem da Chefia desta ATAJ, em atenção
ao solicitado, devolvemos o presente com as informações
prestadas por CASE-4 em fls. 09 e 10.

05, julho /95

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue em junção desta data
documento
rubricados são
folhas de n.º 16 a 18 07/08/95

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 12.08.95



17 - RELCOM
17-1486/1995

Municipal de São Paulo
Folha n.º 17
de 19 95

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 444/95.

16 - PAR
16-0989/1995

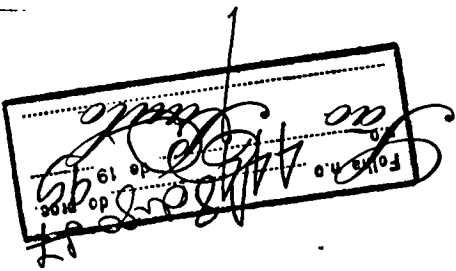
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que visa denominar Antonia Fernandes de Oliveira o logradouro público conhecido por Travessa Maria Helena Roxo, com início na Rua Augusto Tolle, distrito de Santana.

Segundo informações do Executivo de fls. 12 o logradouro é oficial; não denominado; sua identificação e caracterização estão corretas e seu cod.log. é 13.262-4.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.



Câmara Municipal de



A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Contudo, visando adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO

AO PL 444/95

Denomina Travessa Antonia Fernandes de Oliveira o logradouro público conhecido por Travessa Maria Helena Roxo, no Distrito de Santana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonia

Fernandes de Oliveira o logradouro público denominado conhecido por Travessa Maria Helena Roxo, codlog nº 13.262-4, com início na Rua Augusto Tolle, no Distrito de Santana, setor 72, quadra 56.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19
de 19	45
<i>[Signature]</i>	

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/08/95

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

21-1-12

[Signature]
RELATOR

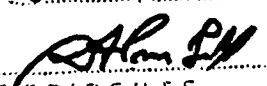
Protocolo nº 10.000.000/95
Data 14/08/95

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14/08/95

P/ 
TEREZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,
Em 15/08/95 às 18:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.
17/8/95

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc
n.º	424	de 19 95

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 31/08/95

Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 444/95

Folha n.º	20	do proc.
n.º	444/95	de 19 95

CM

Visa o presente Projeto de Lei nº 444/95 de autoria do nobre Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho, denominar o logradouro público conhecido por travessa Maria Helena Roxo localizado na Rua Augusto Tolle, no Distrito de Santana.

O nome proposto para o referido logradouro é: Antonia Fernandes de Oliveira.

A propositura vem acompanhada de: Justificativa, Certidão de óbito, uma (1) cópia xerográfica do trecho do Mapa Oficial da Cidade, localizando o logradouro e uma (1) cópia xerográfica de uma folha do Guia de Ruas, assinalando-se o logradouro.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações do Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício nº 18/Leg.3/0292/95, remetido à esta Câmara Municipal com ofício A.T.L. nº 166/95 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 10.102 de 16/08/72, porém não denominado;

b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização (Travessa) está correta;

c - o referido logradouro é conhecido por Travessa Particular Maria Helena Roxo, Cadlog 13.262-4;

d - o nome atual e o nome proposto não constituem homonímia;

e - a citada via situa-se no Setor 72, Quadra 56.

Com as informações recebidas a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adaptar o Projeto de Lei à uma melhor técnica legislativa.

Esta Comissão analisando a propositura e o Substitutivo entende ser este de interesse público concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 06/09/95

Adm. L.M.
Presidente

[Assinatura]

Relator

Mrs. Maria Rueden

[Assinatura]
[Assinatura]

À Cota Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 13/09/95

M
p/ LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de

Educ. Cul. e Esportes

Em 18/09/96 as 12:02 b. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Adm. J. V.*

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 09 / 96
Manic Faria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SFQUEM, juntados nesta data	Parcelas e Informes documentos
folhas de n° 21 / 20 / 09 96j	rubricados por



Câmara Municipal de São João del-Rei

Folha n.º	21
N.º do proc.	755
de 19	71
O Funcionário	

16 - PAR 16-1460/1995 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 444/95

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 444/95 visa denominar ANTONIA FERNANDES DE OLIVEIRA o logradouro público conhecido por Travessa Maria Helena Roxo, localizado na Rua Augusto Tolle, bairro Santana, Quadra 69 - Setor 178. Ainda jovem, mudou-se para São Paulo, fixando residência no bairro de Santana. Pessoa simples e humilde, a homenageada dedicou toda a sua vida à família e aos trabalhos comunitários que desenvolveu junto à comunidade. Promoveu cháas beneficentes para arrecadação de brindes que eram entregues às famílias carentes. Pelo exposto, favorável é o nosso parecer nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 17 e 18, que adequou a matéria a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 2/09/95.

Presidente *Maurício Faria*
Relator *Leandro*

(Circular stamp with initials)

(Large signature)

17 - REL.COM
17-6164/1995

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 20/09/95

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/09 as 17:00 h.

Ao nobre Vereador Zenas Pires
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

27/09/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) pasta de...
cado(s) sob n.º 22
n.º 103 10 93



Câmara Municipal de

Folha n.º 22
n.º 444
de 1995
do proc.
Funcionário
São Paulo

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

16 - PAR
16-1522/1995

PROJETO DE LEI Nº 444/95

PUBLIQUE-SE EM
07/10/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador

Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Antonia Fernandes

de Oliveira o logradouro público conhecido por Travessa Maria He-

lena Roxo, com início na Rua Augusto Tolle, bairro Santana.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos

do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto

as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orça-

mentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de outu-

bro de 1995.

Presidente -

Relator

[Handwritten signatures and notes]

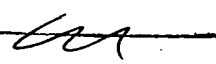
Publicado no DIARIO OFICIAL
de 07/10/1995
pagina 54 coluna 1º e 2º
Conferido: 

A Leg. 3

Em, 09/10/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG.
Em 11/10/95
As 11:00 horas



À Sra. Soraia.

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, providenciar carta de lei e registro.

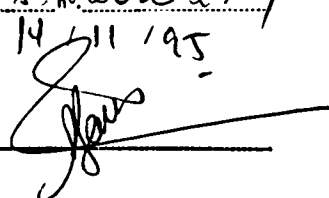
24/10/95
b/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe.

Providenciado conforme solicitação de V. Sa.

24/10/95
SORAIA LUIZ FERREIRA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE m juntado 1, nesta data
documento 05 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1, nº 23 a 27
Em 14/11/95





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23	do proc.
444	n.º
de 1995	

São Paulo, 24 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0689/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho Vossa Excelência cópia autêntica da Lei decretada pela Câmara em 19 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 444/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Traveessa Antonia Fernandes de Oliveira o logradouro público conhecido por Traveessa Maria Helena Roxo, no Distrito de Santana.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



18 - OF-LEG3

OFICIO N.º 0689/1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO

ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 17/18 do

Processo nº 1044495. (PROJETO DE LEI Nº 444/95). Denomina

Travessa Antonia Fernandes de Oliveira o logradouro público

conhecido por Travessa Maria Helena Roxo, no Distrito de Santana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica

denominado Travessa Antonia Fernandes de Oliveira, o logradouro

público denominado conhecido por Travessa Maria Helena Roxo, codlog

nº 13.262-4, com início na Rua Augusto Tolle, no Distrito de

Santana, setor 72, Quadra 56. Art. 2º - As despesas decorrentes

da execução desta lei, correrão por conta das dotações

orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º -

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. E, por isso, assim, assistente de Chefia

Técnica, padrão "QPA-10C" extra a presente cópia fielmente de

fls. do livro competente nº 47 e datilografai.

Eu, José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-09B" a

conferi. São Paulo, 20 de outubro de 1995. Chefe da Seção Técnica

de Preparo e Registro de Documentos

Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI. Visto, LEILA XAVIER MACHADO

Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara

Municipal de São Paulo.

aa) Miguel Colassunho, Murillo Antunes Alves, Edivaldo Estima,
José Indio Ferreira do Nascimento, José Viviani Ferraz.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 24	n.º 444
do proc.	de 1995



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 25	n.º 444
do proc.	de 1995

LEI Nº 11.921 DE 10 DE novembro DE 1995.

Denomina Travessa Antonia
Fernandes de Oliveira o
logradouro público conhecido
por Travessa Maria Helena
Roxo, no Distrito de Santana.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonia
Fernandes de Oliveira, o logradouro público denominado
4, com início na Rua Augusto Tolle, no Distrito de Santana,
setor 72, Quadra 56.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de
1995.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	26	do proc.
nº	444	de 1995

[Handwritten signature]

São Paulo, 24 de outubro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 689 de
24-10-95 , encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 444/95 de autoria do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Fi-
lho. (inciso I do Art. 84 do R.I.)

ANEXO:

RECEBI EM:
25/10/95

[Handwritten signature]
KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

27

do processo nº

444

de 19

95 14 11 95

(a)

LEI Nº 11.921 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 444/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Travessa Antonia Fernandes de Oliveira o logradouro publico conhecido por Travessa Maria Helena Roxo, no Distrito de Santana.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Antonia Fernandes de Oliveira, o logradouro público denominado conhecido por Travessa Maria Helena Roxo, codlog nº 13.262-4, com início na Rua Augusto Tolle, no distrito de Santana, setor 72, Quadra 56.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSON ROBERTO PITA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11 11 19 95

pagina 01 de unas 1ª, 2ª

Conteúdo:

Ao DT.94 - Sra. Chefe.

Para arquivar.

14 / 11 / 95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 27 fls.

Arquivo em 14-11-95

O Func.º [assinatura]
REGINA APARECIDA BARROS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)